



INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
CENTRO DE PESQUISA - CEPES
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA - PAGRUP
EDITAL Nº 004/2026

A Direção-Geral do IDP, junto com o CENTRO DE PESQUISA – CEPES, torna público edital para submissão de projetos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Grupos de Pesquisa (PAGRUP) para submissão de requerimentos para apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais e projetos de apoio aos Grupos de Pesquisa das Escolas do IDP para o primeiro semestre de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Grupos de Pesquisa (PAGRUP) visa incentivar a pesquisa e a produção acadêmica no âmbito de projetos de pesquisa liderados por professores de todos os cursos de graduação do IDP, inclusive a apresentação de trabalhos acadêmico-científicos, atendidos os critérios dispostos no art. 6º.

Art. 2º O apoio fornecido consistirá em financiamento de projetos de pesquisa produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa ativos no IDP, cujas despesas tenham sido previstas e aprovadas em orçamento, inclusive o custeio das taxas de inscrição e de demais despesas associadas à apresentação de trabalhos acadêmico-científicos em eventos acadêmicos do qual os membros do Grupo de Pesquisa pretendam participar.

Parágrafo único: somente serão apoiadas as apresentações de trabalhos acadêmico-científico em coautoria entre, ao menos, 01 discente e o(a) docente coordenador(a) do grupo de pesquisa.

Art. 3º A seleção do projeto de pesquisa não implica direito subjetivo ao apoio, o qual poderá ser parcial ou integral, até o limite máximo de R\$ 2.000,00 por pedido.

Parágrafo único: excepcionalmente, poderão ser deferidos pedidos além do limite máximo no caput, mediante justificativa e após avaliação da Comissão Organizadora, que deverá considerar a possibilidade de remanejamento do orçamento entre as escolas.

Art. 4º O PAGRUP será organizado e desenvolvido pela seguinte comissão:

- 1) Professor Atala Correia
- 2) Professora Janete Ricken
- 3) Professora Victoria Barbiero



DA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º Os pedidos de financiamentos de projetos de pesquisa poderão ser formulados por professores(as) do IDP, na condição de líderes de Grupos de Pesquisa e estudo **no período de 09/03/2026 a 03/04/2026**

§ 1º Os pedidos de apoio serão apresentados via formulário ao Centro de Pesquisa com modelo de projeto de pesquisa disponível no Anexo I, no qual deve constar a indicação do orçamento previsto, de acordo com o limite estabelecido pelo art. 3. Caso o pedido extrapole o limite previsto, o grupo deverá apresentar justificativa fundamentada e a aprovação do orçamento exigirá avaliação da Comissão Organizadora, nos termos deste Edital.

Link do formulário: <https://forms.gle/G2gffdZZ87ziqWD66>

§ 2º Os Grupos de Pesquisa que pretendam apresentar pedidos de apoio devem estar regularmente registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq).

Art. 6º Serão critérios eliminatórios para análise dos pedidos de apoio:

- I. Adequação ao modelo disponível no Anexo I;
- II. Pertencer a um dos grupos de pesquisa ativos no IDP;
- III. Desenvolver, majoritariamente, atividades de pesquisa, com a previsão de publicação de artigo científico em periódico reconhecido no campo científico respectivo, em coautoria entre, ao menos, um(a) discente e o(a) docente coordenador(a);
- IV. Definição, pertinência, originalidade dos objetivos e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere;
- V. Fundamentação científica e os métodos empregados;
- VI. Adequação do projeto ao PAGRUP e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto;
- VII. Clareza na apresentação das atividades discentes dentro do projeto;
- VIII. Desempenho acadêmico de discentes envolvidos(as);
- IX. Participação discente em grupos e projetos de pesquisa liderados por professores do IDP.

§ 1º Serão considerados critérios classificatórios: **i.** atualização do currículo lattes dos discentes participantes do projeto e do(a) coordenador(a); **ii.** Periodicidade e regular funcionamento do grupo de pesquisa.

§ 2º. Serão preferencialmente selecionados projetos compatíveis com as linhas de pesquisa dos mestrados e doutorado do IDP, privilegiando a pluralidade de ideias, o compromisso com a crítica e a natureza autoral dos projetos.

§3º Terão prioridade na classificação os projetos que abordarem temas sobre a Primeira Infância, considerando que o IDP é signatário do Pacto Nacional pela Primeira Infância.



§4º Considera-se "primeira infância" o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, conforme Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância). O Pacto abrange os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1- Acesso à justiça desde a primeira infância;

Eixo 2 - Gestão e Governança colaborativa;

Eixo 3 - Direito à convivência familiar e comunitária;

Eixo 4 - Direito à saúde integral, incluindo saúde mental, nutrição e alimentação;

Eixo 5 - Direito à educação infantil;

Eixo 6 - Direito ao brincar, à cultura, ao esporte e à natureza;

Eixo 7 - Direito à segurança, prevenção e enfrentamento da violência;

Eixo 8 - Atenção às mães, pais e gestantes em medida protetiva, socioeducativa ou em privação de liberdade;

Eixo 9 - Proteção da criança diante da dissolução conjugal dos pais;

Eixo 10 - Proteção diante da violência contra a mulher gestante/mãe e da orfandade decorrente do feminicídio e da COVID-19;

Eixo 11- Prevenção e enfrentamento do trabalho infantil;

Eixo 12 - Atenção a gestantes e crianças em situação de rua e migração.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º Os resultados de deferimento ou de indeferimento dos pedidos de apoio serão enviados por e-mail com data prevista para **20/04/2026**

§ 1º Excepcionalmente, e desde que comprovada a urgência da disponibilização de recursos para a participação de evento acadêmico ou realização de financiamento de projeto de pesquisa, os pedidos de apoio poderão ser apreciados pela comissão avaliadora antes do prazo de que trata o *caput*, casos em que a urgência deverá ser sinalizada no momento da inscrição.

§ 2º A apresentação de pedidos de apoio com situação de urgência não gera direito subjetivo ao reembolso de gastos ou à cobertura de despesas relacionadas ao apoio pretendido.

DO ORÇAMENTO

Art. 8º. O orçamento do PAGRUP 2026.1 será de até R\$30.000 (trinta mil reais)

Parágrafo único. A forma de recebimento dos valores será mediante pedido de reembolso, na forma do art. 11, devidamente instruído com todos os comprovantes de despesas, que deverão ser anexados em formulário próprio a ser atestado pelo Centro de Pesquisa – CEPES e pela Coordenação do curso respectivo.



Art. 9º Cada pedido deverá conter a exposição de motivos pelos quais pleiteia o orçamento, devendo ser limitado ao máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Caso o pedido extrapole o limite previsto, o(a) candidato(a) deverá apresentar justificativa fundamentada e a aprovação do orçamento exigirá avaliação da Comissão Organizadora, nos termos deste Edital.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS

Art. 10. Para fins de prestação de contas, os(as) responsáveis pelos pedidos contemplados deverão enviar às Coordenações do Curso de Graduação respectivo e ao Centro de Pesquisa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão das atividades do projeto, inclusive apresentação de trabalhos acadêmicos, relatório das despesas, devidamente instruído com os comprovantes de participação, bem como documentos que atestem hospedagem, deslocamento e outras despesas que tenham sido autorizadas referentes ao projeto de pesquisa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os professores líderes dos Grupos de Pesquisa e integrantes beneficiados pela concessão de apoio serão responsáveis por:

- I – firmar termo de compromisso disponível no Anexo II;
- II – prestar contas dos gastos apoiados e
- III – divulgar os resultados da participação em evento acadêmico ou do financiamento do projeto de pesquisa apoiado pelo IDP.

Parágrafo único. O descumprimento por parte dos membros do Grupo de Pesquisa dos termos do presente edital ou de outras normas aplicáveis, inclusive de ética na pesquisa, ensejará devolução dos valores recebidos a título de apoio.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do PAGRUP em conjunto com a Direção do IDP.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral do IDP

JANETE RICKEN LOPES DE BARROS

Coordenadora do Centro de Pesquisa - CEPES



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA GRUPOS DE PESQUISA DO IDP

* O proponente deve seguir as orientações deste modelo de projeto de pesquisa.

** O texto deve ser redigido de acordo com as seguintes orientações:

Fonte: Times new Roman; Tamanho: 12, espaço entre linhas: simples; Número máximo de páginas: 10 (incluindo esta).

*** A não observância destas recomendações resultará na inabilitação da proposta.

**** Acrescente quantas linhas forem necessárias em todos os campos.

O Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações:

MODELO PROJETO DE PESQUISA PAGRUP	
Título do projeto	
Nome do(a) Coordenador(a)	
Introdução (apresentar o(s) problema(s) de natureza científica e/ou tecnológica e/ou cultural e/ou artística a ser(em) abordado(s) no projeto, o estado da arte e a contextualização da proposta);	
Objetivos (descrever os objetivos gerais e específicos da proposta);	
Materiais e Métodos (descrever a metodologia e os métodos a serem utilizados para o alcance dos objetivos)	
Resultados esperados (descrever as principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta, bem como os resultados esperados em termos de formação de recursos humanos, artigos publicados, patentes ou outros produtos)	
Orçamento Detalhado (detalhar todas as despesas necessárias ao apoio do projeto, inclusive custos para apresentação de trabalhos acadêmico científicos)	



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE COORDENADOR(A)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____, RG nº _____, docente do curso de graduação em _____ do IDP, RA _____, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de coordenador(a) de projeto de pesquisa apoiado pelo Programas de Apoio ao Desenvolvimento de Grupos de Pesquisa do IDP (PAGRUP).

Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a manter contato ativo com o Centro de Pesquisa (CEPES) e com a Coordenação do curso de Graduação respectivo a respeito dos aspectos relacionados ao PAGRUP, assim como a respeitar as seguintes cláusulas:

1. O(A) COORDENADOR(A) compromete-se a controlar a frequência e desempenho do(s) participantes do projeto e, quando solicitado pela Coordenação, prestar informações pertinentes. Caso seja necessária à substituição de algum participante, o(a) COORDENADOR(A) deverá encaminhar nome, R.A. e e-mail do novo participante.
3. O(a) Coordenador(a) compromete-se a prestar contas e cumprir a política de reembolso referente ao apoio previsto neste edital;
3. Caso seja necessária a substituição do(a) Coordenador(a), este deverá enviar ao e-mail à coordenação do curso respectivo e ao CEPES uma comunicação por escrito atestando a viabilidade da continuação do projeto bem como a indicação do novo coordenador.
5. O(a) COORDENADOR(A) está ciente de que o projeto de pesquisa aprovado não poderá ser substituído. Caso se torne impossível continuar sua execução, o CEPES e a Coordenação do curso respectivo deverão ser comunicadas por escrito, com as devidas justificativas.
6. O financiamento será liberado somente após a assinatura do Termo de compromisso, apresentação do pedido de reembolso e prestação de contas aos quais fazem referência este edital.
7. A violação de qualquer condição do presente Termo de Compromisso implicará a suspensão do apoio concedido.
8. O(a) Coordenador(a) está ciente que deverá:
 - I – comunicar à Coordenação, o encerramento ou suspensão do projeto;
 - II – comunicar à Coordenação, o desligamento ou afastamento de participantes;
 - III – executar o plano de trabalho previsto para o projeto.

Brasília, __ de _____ de 2026

Coordenador(a) do projeto